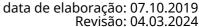
de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675 Versão: **5.0 pt**

Substitui a versão de: 13.09.2023

Versão: (4)



SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

Identificador do produto 1.1

Identificação da substância Benzina de petróleo 100-140, extra puro

Número do artigo 9675

Número de registo (REACH) 01-2119473851-33-xxxx

Número de índice no anexo VI do Regulamento

CRE

649-328-00-1

Número CE 920-750-0 Número CAS 64742-49-0

Nome(s) alternativo(s) Hidrocarbonetos, C₇-C₉, n-alcanos, isoalcanos, ci-

cloalcanos

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Utilização laboratorial e analítica

Produto químico de laboratório

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

> contacto com alimentos. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas,

incluindo os dos animais.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de **Sítio da internet:** www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

sicherheit@carlroth.de e-mail (pessoa competente):

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

1.4 Número de telefone de emergência

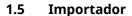
Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	www.inem.pt.ci- av

Página 1/20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 9675



BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
2.6	Líquido inflamável	2	Flam. Liq. 2	H225
3.8D	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (efeitos narcóticos, sonolência)	3	STOT SE 3	H336
3.10	Perigo de aspiração	1	Asp. Tox. 1	H304
4.1C	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico	2	Aquatic Chronic 2	H411

Informação suplementar de perigo

Código	Informação suplementar de perigo
EUH066	pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida

A classificação como cancerígena ou mutagénica não é necessária. A substância contém menos de 0,1 % p/p de benzeno (número EINECS 200-753-7). Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O produto é combustível e pode inflamar-se através de potenciais fontes de ignição. O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal	Perigo
---------------	--------

Pictogramas

GHS02, GHS07, GHS08, GHS09









Advertências de perigo

H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Portugal (pt) Página 2 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fon-

tes de ignição. Não fumar

P273 Evitar a libertação para o ambiente

Recomendações de prudência - resposta

P301+P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO

ANTIVENENOS/médico

P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la

numa posição que não dificulte a respiração

P331 NÃO provocar o vómito

Informação suplementar de perigo

EUH066 Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)







H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.

P301+P310 EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico. P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificul-

te a respiração.

P331 NÃO provocar o vómito.

EUH066 Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

"Substância UVCB" (substância de composição desconhecida ou variável).

Nome da substância Benzina de petróleo 100-140

N° de registo REACH 01-2119473851-33-xxxx

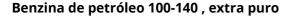
 N° CAS
 64742-49-0

 N° CE
 920-750-0

 N° de índice
 649-328-00-1

Portugal (pt) Página 3 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 9675





Nome da substância	Identificador	Wt%
Benzeno	N° CAS 71-43-2	< 0,1
	N° CE 200-753-7	
	Nº de índice 601-020-00-8	

Observações

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha.

Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após ingestão

Contacte imediatamente o médico. Em caso de vómito, vigie o perigo de aspiração.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Perigo de aspiração, Efeitos irritantes, Tonturas, Sonolência, Narcose

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio! água pulverizada, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO₂)

Portugal (pt) Página 4 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Em caso de ventilação insuficiente e/ou durante a utilização pode formar mistura vaporar explosiva/inflamável. Os vapores de solventes são mais pesados do que o ar e podem espalhar-se junto ao solo. Deve contar-se com a presença de substâncias ou misturas inflamáveis sobretudo em locais não abrangidos pela ventilação como, por exemplo, zonas não ventiladas situadas abaixo do nível do solo (fossas, esgotos e poços). Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Produtos de combustão perigosos

Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂), Ao arder, pode produzir fumos tóxicos de monóxido de carbono.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis. Prevenção de fontes de ignição.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

Portugal (pt) Página 5 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas. Devido ao perigo de explosão, evitar a entrada de vapo-

res em caves, canalização e escavações.

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais. Não fumar durante a utilização.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

Requisitos em termos de ventilação

Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

Portugal (pt) Página 6 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



Valores para a saúde humana

	DNEL e outros níveis limite relevantes									
Parâmetro de Nível limite perigo		Objectivo de pro- tecção, via de ex- posição	Utilizado em	Tempo de exposição						
	DNEL	2.035 mg/m ³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos					
	DNEL	773 mg/kg pc/ dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos					

PNEC de componentes relevantes

Nome da subs- tância	N° CAS	Parâ- metro de pe- rigo	Nível li- mite	Organismo	Compartimen- to ambiental	Tempo de expo- sição
Benzeno	71-43-2	PNEC	80 ^{µg} / _I	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (expo- sição única)
Benzeno	71-43-2	PNEC	8 ^{µg} / _I	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (expo- sição única)
Benzeno	71-43-2	PNEC	39 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de trata- mento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (expo- sição única)
Benzeno	71-43-2	PNEC	1,36 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (expo- sição única)
Benzeno	71-43-2	PNEC	0,136 ^{mg} / kg	organismos aquáticos	sedimento mari- nho	curto-prazo (expo- sição única)
Benzeno	71-43-2	PNEC	0,225 ^{mg} / kg	organismos ter- restres	solo	curto-prazo (expo- sição única)

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o

Portugal (pt) Página 7 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um quia.

• tipo de material

NBR: borracha de acrilonitrilo-butadieno

· espessura do material

0,4 mm

duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção). Vestuário de protecção contra chamas.

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido

Cor límpido - incolor Odor característico

Ponto de fusão/ponto de congelação <-60 °C a 1 atm (ECHA) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e 100 - 140 °C a 1.013 hPa

intervalo de ebulição

líquido inflamável de acordo com os critérios GHS Inflamabilidade

Limite superior e inferior de explosividade 0,6 vol% (LEL) - 7 vol% (UEL) Ponto de inflamação >-7,5 - <-5 °C a 1 atm (ECHA)

Temperatura de autoignição 275 °C a 1 atm (ECHA)

Temperatura de decomposição não relevante pH (valor) não determinado

 $\geq 0.715 - \leq 0.786$ mm²/_s a 25 °C Viscosidade cinemática

Solubilidade(s)

Solubilidade em água não determinado

Página 8 / 20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

4 - 5,7

Pressão de vapor 4,2 kPa a 25 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade $0,73 \, {}^{9}/_{cm^3} \, a \, 15 \, {}^{\circ}C$

Densidade relativa do vapor Não está disponível informação relativa a esta

propriedade.

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: Não existe informação adicional.

Outras características de segurança:

Tensão superficial \geq 18,3 - ≤20 ^{mN}/_m (25 °C) (ECHA)

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T3

Temperatura máxima de superfície admissível do

egipamento: 200 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

É uma substância reactiva. Risco de ignição. Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

Se aquecido

Risco de ignição.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar

10.5 Materiais incompatíveis

Artigos de borracha, diferentes plásticos

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Portugal (pt) Página 9 / 20



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não deve ser classificado como gravemente tóxico.

To	xic	cic	la	de	ag	Ιu	d	a
_			-			, -	-	-

Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
inalatória: vapor	LC50	>23,3 ^{mg} / _l /4h	rato		ECHA
cutânea	LD50	>2.800 – 3.100 ^{mg} / kg	rato		ECHA

Toxicidade aguda de componentes

Nome da substância	N° CAS	Via de ex- posição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies
Benzeno	71-43-2	oral	LD50	>2.000 ^{mg} / _{kg}	rato
Benzeno	71-43-2	inalatória: va- por	LC50	43.767 ^{mg} / _{m³} / 4h	rato

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Pode provocar sonolência ou vertigens.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

perigo de aspiração

Portugal (pt) Página 10 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Se entrar em contacto com os olhos

levemente irritante, mas não relevante para classificação

• Em caso de inalação

vertigem, tosse, cefaleias, cansaço, narcose

• Se entrar em contacto com a pele

A exposição repetida ou prolongada pode causar irritações cutâneas e dermatite, devido às propriedades desengordurantes do produto

Outras informações

nenhum

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático									
Nome da substân- cia	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Tempo de exposição				
Benzeno	71-43-2	LC50	5,3 ^{mg} / _l	peixe	96 h				
Benzeno	71-43-2	EC50	10 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	48 h				
Benzeno	71-43-2	ErC50	100 ^{mg} / _l	alga	72 h				

Toxicidade em meio aquático (crónica) Parâmetro de perigo Valor Espécies Fonte Tempo de exposição EC50 0,23 mg/I invertebrado aquático ECHA 21 d

12.2 Persistência e degradabilidade

Biodegradação

A substância é facilmente biodegradável.

Processo de degradabilidade		
Processo	Taxa de degradação	Tempo
consumo de oxigénio	83 %	16 d

12.3 Potencial de bioacumulação

A substância cumpre os critérios para ser considerada muito bioacumulável.

n-octanol/água (log KOW)	4 – 5,7
--------------------------	---------

Portugal (pt) Página 11 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Potencial de bioacumulação dos componentes

Nome da substância	N° CAS	BCF	Log KOW	CBO5/CQO
Benzeno	71-43-2	13	2,13 (valor do pH: 7, 25 °C)	

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 3 inflamável

HP 5 tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração

HP 14 ecotóxico

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

Portugal (pt) Página 12 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 1268
Código IMDG ONU 1268
OACI-IT ONU 1268

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID PRODUTOS PETROLÍFEROS, N.S.A.

Código IMDG PETROLEUM PRODUCTS, N.O.S.

OACI-IT Petroleum products, n.o.s.

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADRRID 3
Código IMDG 3
OACI-IT 3

14.4 Grupo de embalagem

ADRRID II
Código IMDG II
OACI-IT II

14.5 Perigos para o ambiente perigoso para o ambiente aquático

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de transporte PRODUTOS PETROLÍFEROS, N.S.A.

Menções no documento de transporte UN1268, PRODUTOS PETROLÍFEROS, N.S.A., 3, II,

(D/E), perigoso para o ambiente, disposição parti-

cular 640D

Disposição particular 640D

Código de classificação F1

Rótulo(s) de perigo 3, "Peixe e árvore"





Perigos para o ambiente sim (perigoso para o ambiente aquático)

Disposições especiais (DE) 640D, 664

Quantidades exceptuadas (QE) E2

Portugal (pt) Página 13 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Quantidades limitadas (QL) 1 L 2 Categoria de transporte (CT) D/E Código de restrição em túneis (CRT)

Número de identificação de perigo 33

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação F1

Rótulo(s) de perigo 3, "Peixe e árvore"

Perigos para o ambiente Sim

Perigoso para a água

Disposições especiais (DE) 640D, 664

Quantidades exceptuadas (QE) E2 Quantidades limitadas (QL) 1 L 2 Categoria de transporte (CT) Número de identificação de perigo

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

PETROLEUM PRODUCTS, N.O.S. Designação oficial de transporte

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1268, PETROLEUM PRODUCTS, N.O.S., 3, II, >-

7,5°C c.c., MARINE POLLUTANT

Poluente marinho sim (perigoso para o ambiente aquático)

Rótulo(s) de perigo 3, "Peixe e árvore"





Quantidades exceptuadas (QE) F2 Quantidades limitadas (QL) 1 L

EmS F-E, S-E

Categoria de acondicionamento В

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Petroleum products, n.o.s.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN1268, Petroleum products, n.o.s., 3, II

Perigos para o ambiente **Sim** (perigoso para o ambiente aquático)

3 Rótulo(s) de perigo



Disposições especiais (DE) А3 F2 Quantidades exceptuadas (QE)

Portugal (pt) Página 14 / 20





de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Quantidades limitadas (QL)



Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

SECÇAO 15: Informação sobre regulamentação

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	N° CAS	Restrição	N°
Hidrocarbonetos, C ₇ -C ₉ , n-alcanos, iso- alcanos, cicloalcanos	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Hidrocarbonetos, C ₇ -C ₉ , n-alcanos, iso- alcanos, cicloalcanos	inflamável / pirofórico		R40	40

1 L

Legenda

1. Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,

- máscaras e partidas,

- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.

3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:

puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e

- apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.

 4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).

 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos
- a) Ó petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte mena) o petroleo de liuminação, rotulado com a rrase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte men-ção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de ilumi-nação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»; b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A inges-tão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»: potencialmente letais»;

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40 1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:

palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,

- neve e geada decorativas,
 simuladores de ruídos intestinais,
 serpentinas de aerossol,
- excrementos artificiais,
- buzinas para festas,
- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais, bombas de mau cheiro.
- 2. Sem prejuizo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotula-gem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: «Exclusivamente para utilização por profissionais».

3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).

4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Página 15 / 20 Portugal (pt)



de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



número do artigo: 9675



Directiva Seveso

2012	2012/18/UE (Seveso III)				
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar (em toneladas) pa- ra a aplicação de requisitos de nível in- ferior e superior		Notas	
E2	perigos para o ambiente (perigoso para o ambiente aquático, Cat. 2)	200	500	57)	

Notação

57) Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	730 ^g / _l

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	730 ^g / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Hidrocarbonetos, C ₇ -C ₉ , n-alcanos, isoalcanos, cicloalcanos	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste		a)	

Legenda

a) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Portugal (pt) Página 16 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)
VN	NCI	a substância está listada

Legenda

AIIC CICR DSL Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation Domestic Substances List (DSL)

ECSI

Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)
Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China
National Inventory of Chemical Substances

KECI Korea Existing Chemicals Inventory NCI National Chemical Inventory
NZIOC New Zealand Inventory of Chemicals
PICCS Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)
REACH Reg. REACH substâncias registadas

Taiwan Chemical Substance Inventory

TSCA Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

Página 17 / 20 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim
2.2		Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultra- passe 125 ml: alteração na lista (quadro)	sim
2.3	Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (EDC) numa concentração ≥ 0,1%.	Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
СВО	Carência Bioquímica de Oxigénio
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CQO	Carência Química de Oxigénio (CQO)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	= CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo

Portugal (pt) Página 18 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)

Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675



Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que iden- tifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Portugal (pt) Página 19 / 20

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH)



Benzina de petróleo 100-140, extra puro

número do artigo: 9675

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 20 / 20